



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1287

Manaus, Terça-feira, 10 de outubro de 2017

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 001/2017/PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XVII EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL PGJ Nº 001/2017/PGJ - ESTAGIÁRIOS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina do art. 100, da Lei Complementar nº 011/93, e nos termos do Ato PGJ nº 169/2009, de 12 de novembro de 2009, e Ato PGJ nº 119/2010, de 12 de maio de 2011, torna pública a abertura de inscrições para o XVII Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas, para preenchimento de 30 (trinta) vagas existentes nas Promotorias e Procuradorias de Justiça da Capital e formação de cadastro de reserva.

O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (artigo 99 da Lei Complementar nº 011/93).

O estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A jornada de trabalho de estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Foro e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

DAS VAGAS

1. O exame destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas existentes nas Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça da Capital, e à formação de cadastro de reserva.

1.1. O exame terá validade até a abertura de novo certame, não podendo exceder, em qualquer hipótese, o prazo de um ano, a contar da publicação do Edital de abertura.

1.2. Cinco por cento (5%) das vagas existentes serão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, sendo-lhes garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 31 de outubro de 2017.

2.1. A inscrição será realizada por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, declarando o candidato, sob as penas da Lei, que preenche os requisitos previstos neste edital.

2.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos deverão ser

apresentados por ocasião do credenciamento.

2.3. Os documentos exigíveis para o credenciamento são:

- cédula de Identidade ou documento equivalente com fotografia, comprovando sua identidade e nacionalidade;
- comprovante de matrícula no curso de Graduação em Direito de instituição de ensino oficial ou reconhecida, a partir do 5.º (quinto) período ou equivalente para instituições de regime anual;
- histórico escolar que ateste média global mínima de 5,0 (cinco) pontos.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, para se beneficiarem da reserva de vagas.

DA PROVA

4. A prova será realizada no dia 12 de novembro de 2017 (domingo), às 08h, em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.mpam.mp.br.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, trajado adequadamente, munido do comprovante de inscrição e do original da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia.

5.1. Os portões serão fechados às 7h45min, impreterivelmente.

5.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados.

6. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas, após o horário estabelecido para seu início.

7. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8. Durante o exame de seleção não será permitido ao candidato portar os seguintes objetos: chapéu, boné, gorro, óculos escuros, bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, tablet, reproduzidor digital, aparelho reproduzidor de qualquer tipo ou análogos.

8.1. A Comissão não se responsabilizará pela guarda, extravio ou danos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame.

9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas, não podendo levar o caderno de perguntas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Maria Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Colêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Colêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do exame o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido comunicando-se com outros candidatos;
- b) utilizar-se de livros (incluindo códigos de legislação e dicionários), impressos ou quaisquer aparelhos eletrônicos;
- c) desprezitar qualquer membro da equipe de aplicação do exame, autoridade presente ou demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou no caderno de textos definitivos;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;
- j) recusar-se a assinar a folha de presença;
- k) assinar, rubricar, ou colocar qualquer marca que o identifique na avaliação subjetiva;
- l) desprezitar qualquer das vedações contidas no item 8.

11. Na avaliação subjetiva, o candidato deverá adotar grafia legível e usar caneta esferográfica, nas cores preta ou azul.

12. O programa das matérias objeto de prova será o constante do Anexo I.

13. A prova consistirá em duas avaliações: uma objetiva e uma subjetiva, com duração de 4 (quatro) horas, improrrogáveis.

13.1. A avaliação objetiva compreenderá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo atribuído 0,1 (um décimo) ponto por acerto, perfazendo um total de 6,0 (seis) pontos.

13.2. A avaliação subjetiva consistirá na produção de texto dissertativo acerca de um dos temas propostos, nas áreas do Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

14. Somente será corrigida a avaliação subjetiva do candidato que obtiver pelo menos cinquenta por cento de acerto nas questões objetivas, não podendo zerar em nenhuma matéria, sob pena de desclassificação.

14.1. À avaliação subjetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 4 (quatro), considerando-se a clareza e a coesão textual, o conhecimento do tema proposto e o domínio do vernáculo.

15. A nota final corresponderá à soma dos pontos atribuídos às avaliações objetiva e subjetiva.

16. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na avaliação objetiva e nota igual ou superior a 2,0 (dois) na avaliação subjetiva.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

17. O gabarito ficará disponível no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, no dia 13/11/2017.

17.1. As avaliações e os respectivos cartões de respostas ficarão disponíveis na sede da Procuradoria-Geral de Justiça a partir do dia 14/11/2017.

18. Os recursos dirigidos à Comissão deverão ser interpostos até o dia 16/11/2017, no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de petição digitada ou datilografada. Será necessário um recurso para cada questão recorrida.

18.1. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

18.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

19. O resultado do julgamento dos recursos será afixado no quadro de avisos da Procuradoria-Geral de Justiça até o dia 23/11/2017.

19.1. Havendo a retificação de questão da prova objetiva, será publicado novo gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os candidatos.

20. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na avaliação subjetiva;
- b) maior média global aferida no histórico escolar;
- c) candidato mais idoso.

21. O resultado final da seleção será divulgado no dia 30/11/2017, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

22. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, asseguradas as condições especiais para a sua realização.

23. No prazo determinado para a divulgação do resultado final, os portadores de necessidades especiais deverão submeter-se à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do estágio.

24. A perícia será realizada pelo Órgão Médico Oficial do Estado.

25. Quando o laudo médico concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 05 (cinco) dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

26. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de ciência do laudo médico.

27. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

28. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

29. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela especial situação, ou, ainda, se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos:
Leda Maria Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordueus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordueus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DO CREDENCIAMENTO

30. São requisitos para o credenciamento:

- a) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) não ter antecedentes criminais, cuja comprovação deve dar-se por folha corrida das Justiças Estadual e Federal;
- d) gozar de boa saúde, comprovada por atestado médico que demonstre a aptidão clínica do estudante, incluindo anamnese e exame físico;
- e) estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, a partir do 5.º (quinto) período ou equivalente para instituições de regime anual;
- f) não haver incompatibilidade de horário entre a jornada de atividade do estágio com as atividades acadêmicas do estagiário, e de eventual função pública ou privada por ele exercida;
- g) não ocupar cargo ou função pública e não exercer atividade na advocacia privada;
- h) não se encontrar em atividade de estágio em órgãos públicos ou na advocacia privada;
- i) ter média global mínima de 5,0 (cinco) pontos, atestada por histórico escolar;
- j) não ter exercido estágio do curso de Direito, remunerado, no Ministério Público do Estado do Amazonas;
- k) apresentar cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF), 01 (uma) fotografia recente 3x4 e declaração pessoal informando que não possui os impedimentos indicados nas letras "g" e "h";
- l) firmar Termo de Compromisso.

30.1. Os requisitos das letras "a", "b", "c" e "d" deverão ser comprovados com os respectivos documentos somente no ato da admissão no programa de estágio.

30.2. Se, entre a realização da prova e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula ou for reprovado em mais de uma disciplina do período anterior, ficará vedado o seu credenciamento.

31. Para o credenciamento, os estagiários aprovados no exame deverão apresentar, no prazo e na forma fixada na divulgação do resultado final, os documentos relacionados no item 30 deste edital, além de atenderem às demais exigências estabelecidas no art. 24 do Ato PGJ nº 169/2009, de 12 de novembro de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o exame, contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem devidamente publicados.

33. Quaisquer declarações, documentos ou dados falsos apresentados quando da inscrição ou do credenciamento importarão no cancelamento desses atos, sem prejuízo de responsabilização penal.

34. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este exame.

35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, no prazo de quarenta e oito horas.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de outubro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO XVII EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- 01) Constituição. Conceito. Objeto. Elementos.
- 02) Interpretação Constitucional. Postulados hermenêuticos.
- 03) Princípios constitucionais do Estado brasileiro. Democracia.
- 04) Direitos e Garantias Fundamentais.
- 05) Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
- 06) Organização do Estado.
- 07) Organização dos Poderes.
- 08) Da defesa do Estado e das Instituições democráticas.
- 09) Da ordem econômica e financeira.
- 10) Da ordem social.

II - DIREITO CIVIL

- 01) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- 02) Das Pessoas naturais, jurídicas e domicílio.
- 03) Dos Bens.
- 04) Dos Fatos Jurídicos.
- 05) Direito de Família. Casamento: capacidade para o casamento, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação para o casamento, celebração do casamento, provas do casamento, invalidez do casamento, eficácia do casamento, dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. União estável. Regime de bens.
- 06) Relações de Parentesco. Investigação de Paternidade.
- 07) Alimentos, tutela, curatela, guarda e adoção (inclusive as disposições do ECA).

III - DIREITO PENAL

- 01) Noção de Direito Penal. Direito Penal Objetivo e Direito Penal Subjetivo. Direito Penal Fundamental e Direito Penal Complementar. Direito Penal Comum e Direito Penal Especial. A Ciência do Direito Penal. As Fontes do Direito Penal. A Interpretação do Direito Penal. A Analogia no Direito Penal.
- 02) A Lei Penal. Noção de Lei Penal. O Princípio da Legalidade. A Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. O Tempo e o Lugar do Crime. Prazos Penais. O Concurso Aparente de Normas Penais.
- 03) A Teoria Geral do Crime. Noções Material, Formal e Analítica de Crime. Crime e Delito. Crime e Contravenção Penal. O Fato e seus Elementos (a Ação, Teorias e Excludentes; o Resultado, Teorias; e o Nexo Causal, Teorias e Excludentes). A Tipicidade (Noção, Teorias, Elementos Objetivos, Subjetivos e Normativos, a Consumação, a Tentativa, o Dolo, a Culpa, o Preterdolo e as Excludentes da Tipicidade). A Antijuridicidade (Noção, Antijuridicidade Material, Antijuridicidade Formal e Excludentes). A Culpabilidade (Noção, Teorias, Pressuposto – a Imputabilidade, Elementos e Excludentes, a Emoção, a Paixão, a Embriaguez e a Teoria da Actio Libera in Causa).
- 04) A Teoria da Imputação Objetiva do Resultado.
- 05) A Teoria da Tipicidade Conglobante.
- 06) O Concurso de Pessoas. Noção. Teorias. Requisitos. Espécies: a Coautoria e a Participação. Teorias sobre a distinção entre Coautoria e Participação. Teorias sobre a natureza da Participação. A Participação de Menor Importância. a Cooperação Dolosamente Distinta. A Comunicabilidade das Circunstâncias do Crime. Hipóteses Legais de Impunibilidade. A Autoria Colateral. A Autoria Incerta.
- 07) A Pena. Noção. A Pena e a Sanção Penal. A Pena e a Medida de Segurança. As Escolas Penais. As Espécies de Pena:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procurador-geral de Justiça: Carlos Fábio Braga Monteiro Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Pedro Bezerra Filho Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos: Leda Maria Nascimento Albuquerque Corregedora-geral do Ministério Público: Jussara Maria Pordueus e Silva Secretário-geral do Ministério Público: Vicente Augusto Borges Oliveira	Câmaras Cíveis: Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordueus e Silva Pedro Bezerra Filho Antonina Maria de Castro do Couto Valle Maria José da Silva Nazare	Câmaras Criminais: Carlos Lélcio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Carlos Antônio Ferreira Colêlho Maria José Silva de Aquino Nicolau Libório dos Santos Filho
	Câmaras Reunidas: Karla Fregapani Leite Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos Públio Caio Bessa Cyrino José Hamilton Saraiva dos Santos Noeme Tobias de Souza José Roque Nunes Marques Francisco das Chagas Santiago da Cruz	Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente) Jussara Maria Pordueus e Silva Flávio Ferreira Lopes Maria José Silva de Aquino Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Carlos Antônio Ferreira Colêlho Karla Fregapani Leite OUIVORIA: Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Pena Privativa de Liberdade, Pena Restritiva de Direitos e Pena de Multa. A Cominação da Pena. A Aplicação da Pena. A Execução da Pena. A Reincidência. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição de Pena. Circunstâncias Qualificadoras e Circunstâncias Privilegiadoras de Crime.

08) A Extinção da Punibilidade. Noção e Causas Extintivas da Punibilidade, com ênfase na análise da Prescrição, da Decadência e da Perempção.

09) A Parte Especial do Código Penal. Noção. Crimes contra a Pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes contra a Administração Pública.

10) O Direito Penal Complementar. Noção. Lei das Contravenções Penais. Crimes Eleitorais. Lei de Abuso de Autoridade. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Crimes Hediondos. Crimes de Trânsito. Lei de Crimes Ambientais. Estatuto do Desarmamento. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Lei de Drogas.

IV – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01) Jurisdição contenciosa e voluntária.

02) Competência. Ação.

03) Sujeitos do Processo. Partes e procuradores.

04) Ministério Público no processo civil. Ministério Público agente e interveniente.

05) Atos processuais. Prazos e Preclusão. Citação e intimação.

06) Formação, suspensão e extinção do processo.

07) Petição inicial e resposta. Contestação, reconvenção e exceções. Revelia e seus efeitos. Provas.

08) Sentença e coisa julgada.

09) Recursos. Apelação. Agravo. Embargos de Declaração.

10) Tutelas de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar. Ação cautelar em espécie. Busca e apreensão. Produção antecipada de provas.

V - DIREITO PROCESSUAL PENAL

01) Noção de Direito Processual Penal. Direito Processual Penal Objetivo e Direito Processual Penal Subjetivo. Direito Processual Penal Fundamental e Direito Processual Penal Complementar. Direito Processual Penal Comum e Direito Processual Penal Especial. O Direito Processual Penal Político. A Ciência do Direito Processual Penal. As Fontes do Direito Processual Penal. A Interpretação do Direito Processual Penal. Os Princípios Gerais do Direito Processual Penal.

02) A Lei Processual Penal. Noção de Lei Processual Penal. A Aplicação da Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço. A Aplicação da Lei Processual Penal em relação às Pessoas.

03) O Inquérito Policial. Noção. Instauração. Instrução. Indiciamento. Diligências. Prazos. Encerramento. Relatório. Baixa para novas investigações. Arquivamento.

04) A Ação Penal. Noção. A Ação Penal Pública (Princípios e Espécies). A Ação Penal de Iniciativa Privada (Princípios e Espécies). As Condições da Ação Penal (Condições Genéricas e Condições Específicas). A Denúncia e a Queixa (Requisitos, Prazos, Causas de Rejeição e Aditamento). A Decadência do Direito de Representação e do Direito de Queixa. A Renúncia ao Direito de Queixa. A Perempção da Ação Penal de Iniciativa Privada. O Perdão do Ofendido.

05) A Jurisdição e a Competência. Noção de Jurisdição. Princípios da Jurisdição. Características da Jurisdição. Espécies de Jurisdição. Noção de Competência. A Competência pelo Lugar da Infração. A Competência pelo Foro da Residência ou do Domicílio do Réu. A Competência pela Natureza da Infração. A Competência pela Distribuição. A Competência pela Prevenção. A Competência pela Prerrogativa de Função. A Conexão. A Continência.

06) Os Incidentes Processuais. Noção. As Questões Prejudiciais. As Exceções Processuais. Os Conflitos de Jurisdição. O Incidente de Falsidade. O Incidente de Insanidade Mental do Indiciado ou do Acusado.

07) As Provas. Noção. Princípios. Regras Gerais. As Provas em Espécie.

08) A Prisão e a Liberdade Provisória. Noção. Princípios. A Prisão em Flagrante. A Prisão Preventiva. A Prisão Temporária. Noção e Princípios relativos à Liberdade Provisória. A Liberdade Provisória vinculada sem Fiança. A Liberdade Provisória vinculada com Fiança. A Liberdade Provisória não vinculada e sem Fiança. O Relaxamento da Prisão Ilegal. A nova sistemática da Prisão Preventiva, da Liberdade Provisória e da Fiança (Lei nº 12.403/11).

09) As Medidas Cautelares introduzidas no Processo Penal pela Lei nº 12.403/11.

10) A Comunicação Processual. Noção. Atos de Comunicação: a Citação, as Notificações e as Intimações.

11) A Sentença. Noção. Princípios. Requisitos da Sentença. O Despacho de Mero Expediente. A Decisão Interlocutória Simples. A Decisão Interlocutória Mista. A Sentença Condenatória. A Sentença Absolutória Própria. A Sentença Absolutória Imprópria. A Emendação Libelli. A Mutatio Libelli. A Intimação da Sentença.

12) O Processo. Noção. Princípios. Os Pressupostos Processuais (Pressupostos de Existência e Pressupostos de Validez). O Processo Comum Ordinário. O Processo da Competência do Tribunal do Júri. O Processo Comum Sumário. Os Processos Especiais do Código de Processo Penal. O Processo de Restauração de Autos.

13) As Nulidades. Noção. Princípios. Regras.

14) Os Recursos. Noção. Princípios. Os Fundamentos dos Recursos. A Natureza Jurídica dos Recursos (Teorias). Os Pressupostos Recursais (Pressupostos Objetivos e Pressupostos Subjetivos). Os Efeitos dos Recursos. Os Prazos de Interposição dos Recursos no Processo Penal (Regras de Contagem dos Prazos). O Recurso em Sentido Estrito. A Apelação. Os Embargos Declaratórios. Os Embargos de Nulidade. Os Embargos Infringentes. A Carta Testemunhável. A Correção Parcial. O Agravo em Execução. O Recurso Extraordinário. O Recurso Especial. O Recurso Ordinário constitucional. Os Embargos de Divergência. A Reclamação. Os Agravos Regimentais.

15) As Ações Autônomas de Impugnação. Noção. Princípios. A Revisão Criminal. O Habeas Corpus. O Mandado de Segurança em matéria Processual Penal.

16) O Direito Processual Penal Complementar. Noção. Processo Penal Eleitoral. Abuso de Autoridade. Procedimento Apuratório de Ato Infracional atribuído a Adolescente. Lei de Crimes Hediondos. Ação Penal de Competência Originária dos Tribunais de Justiça, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Juizados Especiais Criminais (o Processo Penal Sumaríssimo). Estatuto do Desarmamento. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Lei de Drogas.

17) A Execução Penal. Noção. A Natureza do Direito de Execução Penal. Os Princípios do Direito de Execução Penal. O Objeto da Execução Penal. Os Direitos, os Deveres e a Disciplina. O Trabalho do Condenado. Os Estabelecimentos Penais. Os Órgãos da Execução. A Execução da Pena (com ênfase na análise da Suspensão Condicional da Pena e do Livramento Condicional). A Execução da Medida de Segurança. Os Incidentes da Execução. O Procedimento Judicial. O Recurso de Agravo. O Uso de Algemas.

VI - CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

01) Ortografia.

02) Pontuação.

03) Concordância Nominal e Concordância Verbal.

04) Emprego das Classes Gramaticais.

05) Regência Nominal e Regência Verbal.

06) Interpretação Textual.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Maria Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordus e Silva
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Colêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Líbano dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Carlos Antônio Ferreira Colêlho
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias